

## A ética das águas bem comum em comunidades rurais de Minas Gerais<sup>1</sup>

Flávia Maria Galizoni<sup>2</sup>

Eduardo Magalhães Ribeiro<sup>3</sup>

### População rural e água

Para a população rural, água sempre foi um recurso valioso. Mesmo quando copioso foi zelado, porque nem sempre quantidade quis dizer qualidade. Sérgio Buarque de Holanda denominava as nascentes por “*samaritana do sertão*” porque eram o alívio dos viajantes. Assim, o caminho das águas foi também o caminho do povoamento. Em determinadas épocas e lugares, o viajante andava dias e dias sem deparar com um único córrego sequer. As boas águas, de beber, eram concorridas e as técnicas de encontrá-las muito valorizadas. Nessa matéria os “*paulistas*” aprenderam com os nativos a técnica para conseguir água. Podia existir água em abundância, mas distribuída de forma desigual pelo espaço nem todas eram sadias para o consumo, podiam trazer febres malignas e doenças. Sérgio Buarque revela que indígenas preferiam aguadas naturais, mais frescas, em detrimento dos poços escavados.

Desde princípios do século dezoito havia preocupação com o asseio das fontes d’água públicas, eram registradas queixas pela ausência de cuidado por parte de alguns usuários. Auguste de Saint-Hilaire, viajando pelo interior do Brasil no início do século dezenove, narrou a situação de localidades rurais que sofriam falta de água. Era já o caso da povoação de Piedade (atual cidade de Turmalina) no nordeste de Minas Gerais, que diminuía a escassez abastecendo seus moradores por meio de regos vindos de um córrego distante. Às vezes havia água disponível, mas podia estar em locais de difícil acesso e aí o desafio era conduzi-la até as pessoas e as moradas.

Tratadas como patrimônio comum, aguadas e fontes d’água quase sempre foram cuidadas com desvelo pela população rural que as usavam. Euclides da Cunha descreve os esforços dos sertanejos do final do século dezenove para conservar *ipueiras*, *caldeirões* – fontes naturais de água – e cacimbas.

---

<sup>1</sup> As pesquisas que deram origem a este artigo contaram com a participação de membros do Núcleo de Pesquisa e Apoio à Agricultura Familiar (Núcleo PPJ/UFLA), com o apoio do CNPq (504.111/03-5; 553.367/05-6; 553690/05-1), do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (CAV), do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Medina, da Paróquia de Bom Repouso e das Cáritas Diocesana de Almenara, Paracatu e Januária. A todos os autores agradecemos.

<sup>2</sup> Antropóloga, Professora Adjunta da UFVJM.

<sup>3</sup> Economista, Professor Associado da UFLA.

Para regular às águas as sociedades rurais criaram normas, com valor de leis consuetudinárias, para partilhar o uso da água entre seus membros. Lycurgo Santos Filho relata isto no Brasil rural no século dezenove, onde havia o “*costume de repartir a água comum*” em comunidades rurais do semi-árido, a dosagem de uso de mananciais era baseada em princípios acordados entre os usuários. Ao longo da história, do território brasileiro, dos costumes de famílias e comunidades de lavradores a água foi percebida como um recurso que ultrapassava o limite de uma propriedade privada, e assim foram construídos códigos específicos para apropriação comum. Códigos regulados e exercidos pelos próprios usuários, sem mediação.

Urbanização e a privatização dos territórios criaram no Brasil, desde meados do século XX, uma certa concepção de que os recursos naturais eram inesgotáveis. No tocante à água essa “cultura da abundância” foi instituída principalmente após a implantação dos sistemas públicos de abastecimento urbanos e dos sistemas mecânicos de irrigação na agricultura. Mas durou pouco: desde o final do século XX a água transformou-se em boa parte das áreas rurais em recurso crítico, disputado por muitos usos: irrigação, consumo humano e hidrelétrico. Água tornou-se fator central e, ao mesmo tempo, limitante para o desenvolvimento. A priorização do uso da água, limitando os usos múltiplos e costumeiros feitos pelas populações rurais, desembocou em conflitos dramáticos. Criou-se certa idéia de que é necessário apartar o pequeno consumidor da gestão das fontes d’água. Entretanto, para boa parte da população rural brasileira, a partilha da água, mais que um aspecto de regulação, é um componente marcante de sua cultura.

É na tensão entre o “*costume de repartir a água comum*” e a idéia de que a água pode ser privatizada que se definem os objetivos desse artigo. Ele analisa a concepção da água com bem comum construída por populações rurais, compreende em quais bases essa concepção se fundamenta e, por fim, avalia quais podem ser os impactos que a centralização da gestão da água causarão sobre as culturas locais de gerir os recursos hídricos.

### **A pesquisa**

Esse estudo é fruto de pesquisa realizada entre 2002 e 2006 em comunidades rurais de três regiões de Minas Gerais: nos vales do rio São Francisco, do rio Jequitinhonha e da Serra da Mantiqueira. Essa escolha perseguia diversidade de ambientes, de oferta de água (abundância ou escassez). Ao total foram pesquisadas vinte e uma comunidades distribuídas pelas três regiões, e em todas as populações rurais – famílias lavradoras – mantem estreita relação entre seus sistemas de produção e a água.

A comunidade ou bairro rural – denominação que varia entre as regiões de Minas Gerais – foi escolhida como unidade territorial e social de análise. Esta escolha foi baseada na literatura,

principalmente nos estudos de Cândido (1975), Queiroz (1973), Garcia Jr. (1981) e Woortmann (1990). Mas, também foi norteadas por ser a comunidade a principal demarcação de espaço e de relações sociais usada pelos lavradores(as), por ser foco de atuação de organizações sociais, de Sindicatos de Trabalhadores Rurais e de poderes públicos.

Foram estudadas três situações de povoamento rural em Minas Gerais.

No alto Jequitinhonha, porção nordeste do estado, foram pesquisadas comunidades rurais tradicionais que, unidas internamente por laços de parentesco, são em sua maioria comunidades de parentes: herdeiros de ancestrais comuns que iniciaram o povoamento da localidade. Nesta região, a descendência se relaciona a um território, e este condensa a diversidade de ambientes. O que fundamenta um regime de terra muito peculiar, designado localmente como “*terra no bolo*”, no comum de uma família extensa (Galizoni, 2007). É uma terra de herança indivisa, sem formal de partilha. A *terra no bolo* articula glebas de uso privativo das famílias – áreas de trabalho, de lavoura, situadas nas grotas, como são designadas as meias encostas –, com outras de uso comunitário para pastoreio do gado e extração de recursos da natureza – as *soltas* – localizadas na parte alta e plana do relevo, as chapadas. A maior parte das áreas de produção e trabalho familiar está locada nas grotas: a casa de moradia; o terreiro onde são cultivadas frutas, canteiros de plantas medicinais, flores, temperos; é onde são manejadas as criações. Nelas estão as terras de *cultura*, onde são cultivados milho, feijão e todas as miudezas que são plantadas entre eles: abóbora, quiabo, amendoim; estão também as áreas comunitárias de beneficiamento da produção: engenho, farinheira, alambique. Essas atividades só são possíveis porque nas grotas estão as fontes d’água: são as presenças ou as ausências delas que regulam as possibilidades produtivas das famílias.

Na Serra da Mantiqueira, ao sul de Minas, foram pesquisados bairros rurais no município de Bom Repouso, pródigo em nascentes de água. Nas encostas da serra, a Mata Atlântica, vegetação predominante, é intercalada por agrupamentos de araucárias, recortada pelos retângulos de diferentes tonalidades que indicam as lavouras de batata, morango, mantimentos ou pastos. A paisagem é produto de intensa atividade humana. Nas partes mais suaves do relevo ficam reunidas casas, quase sempre brancas, com seus quintais repletos de flores e frutíferas: são os bairros rurais. O bairro é a expressão espacial de uma rede social de parentesco; por isso a denominação do bairro é, quase sempre, a de um sobrenome familiar. Cada bairro tem um núcleo mais adensado de casas, onde se localizam igreja, comércio, telefone e outras instalações comunitárias. Ao redor desse aglomerado estão os sítios. Algumas famílias moram no núcleo, outras no próprio sítio. Os terrenos familiares são organizados em três espaços principais: área de

lavoura, de pasto e de mata. Esta combinação tem por fim associar usos e necessidades produtivas das famílias. A principal atividade nesses bairros é a produção familiar de morango e batata, cultivos intensivos em água.

No vale do São Francisco mineiro pesquisou-se a região de Januária, marcada por grande diversidade ambiental. As famílias de agricultores dessa região discriminam o relevo em três principais zonas ambientais: *vazante*, *mata* e *gerais*. Cada uma dessas áreas tem especificidades de solo, vegetação e água. A água, ou a ausência dela marca o ritmo da natureza, mas também da vida e da produção para as famílias de lavradores nesta parcela do vale do São Francisco. *Vazanteiros* são lavradores que plantam na estação seca, nas margens do rio; *geralistas* são agricultores que dividem sua lida extraindo recursos da natureza, plantando algum mantimento na época das chuvas e bastante na seca, nos brejos das veredas dos campos gerais; e lavradores da *mata* são agricultores que dependem essencialmente das chuvas para cultivar alimentos e criar seu gado.

As entrevistas foram feitas, nas três regiões, com famílias de lavradores diferenciadas por critérios como idade, composição e tamanho da família; acesso à terra, dimensão da unidade familiar, tempo de moradia na comunidade, principal atividade, disponibilidade de água, distribuição espacial na comunidade, relações de parentesco e confissão religiosa. As comunidades e bairros rurais pesquisados foram selecionados a partir de levantamentos exploratórios nas regiões, com o auxílio de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, organizações não governamentais, religiosas, associações e movimentos sociais. Nas comunidades pesquisadas foram organizadas reuniões para solicitar consentimento das famílias para o estudo; nesta oportunidade foram esclarecidos objetivos e métodos da pesquisa e definir como seriam devolvidos os resultados para a comunidade.

Foram utilizados dois roteiros de pesquisa: um para observação do ambiente, recursos, estado dos cursos d'água, partilha da terra e sistemas de lavouras; outro para entrevista, bastante aberto, buscava informações sobre família, comunidade, terra e água. Em algumas localidades foram feitos levantamentos em reuniões com toda a comunidade; nestas, questões coletivas sobre água, sua oferta e qualidade foram propostas e debatidas em conjunto. Assim, buscou-se perceber a água nas dimensões privativa, da família, e coletiva, da comunidade e bairro.

### **Recursos comuns como tema de estudo**

Desde o século dezenove a questão dos *comuns* esteve presente na literatura das ciências sociais sobre o mundo rural. O surgimento dessa temática se relaciona diretamente com a emergência e consolidação do capitalismo, que, desde seus primórdios, foi a história da

apropriação privada da terra e da natureza, da expropriação de glebas e recursos comuns representada emblematicamente pelos “*enclosures*”. O domínio dos recursos naturais foi se subordinando ao uso privado da terra: a sujeição da natureza, outrora considerada “*livre*”, instaurou um dos pilares da sustentação deste modo de produção (Marx, 1985; Bloch, 1978 e 2001; Polanyi, 1980).

Analisando esse período, E. P. Thompson apontou que “*Sempre foi um problema explicar as terras comuns dentro das categorias capitalistas. Havia algo de incômodo a seu respeito. A sua própria existência despertava perguntas sobre a origem da propriedade e sobre o direito histórico à terra*”. (Thompson, 1998: 131)

O capitalismo na sua expansão se deparou com formas não capitalistas de acesso aos recursos naturais. Primeiro na própria Europa: o campesinato apoiado em regimes costumeiros de uso e apropriação da terra e seus recursos foi duramente afetados pela propriedade privada capitalista. Mas não desapareceu, assim como não desapareceram os modos de vida que lhe davam sustentação, apesar de modificados pelo capitalismo e interagirem com ele de forma subalterna. Examinando o regime agrário camponês, com sua combinação singular de apropriações da terra, Kautsky (1972) notava que a exploração da terra e dos recursos naturais limitava as relações de propriedade, combinando apropriações privadas com comunitárias. Havia uma espécie de “*compromisso*” entre o uso comum de glebas para a pastagem dos animais e o uso familiar restrito das mesmas áreas para plantio. Essas formas de uso, e, conseqüentemente, apropriação, não eram excludentes; ao contrário, se combinavam e completavam no sistema de produção de famílias camponesas, mesmo sob o domínio capitalista.

A transição econômica, política e legal que ocorreu nos séculos XVIII e XIX europeu promoveu fortes cisões sociais, e foram as sementes do que Polanyi (1981) definiu como a “*grande transformação*”. Para ele separar terra e homem – a “*mobilização da terra*”, tornando-a “*um bem comerciável*” – foi um feito surpreendente, base de todo um sistema que reorganizou a produção, a sociedade e a vida.

Essa transformação foi acompanhada de polêmicas sobre o direito à terra e aos recursos naturais, principalmente porque estava em gestação uma construção impositiva do “*conceito de propriedade rural exclusiva como uma forma que as outras práticas devem se adaptar*” (Thompson, 1998: 134). Duas vertentes se debatiam: uma, que localizava o direito à terra na doação divina; outra, que começava a ganhar corpo, que era noção de direito à terra adquirido pelo trabalho. De acordo com esta última, os frutos do trabalho do homem pertenciam a ele, pois o trabalho anexava a elaboração humana à dotação da natureza, transformando-a. Dentro dessa

percepção a natureza precedia ao trabalho humano, não podia ser criada por ele, mas podia ser transformada por ele. Foi o que observou Marx analisando o trabalho e seu atributo especial de produzir valor: *“a terra como fonte original de víveres e meios já prontos de subsistência para o homem, é encontrada sem contribuição dele, como objeto geral do trabalho”* (Marx, 1985: 150).

Marc Bloch foi outro estudioso desse fenômeno. Pesquisando regimes agrários na França do século dezoito, percebeu como um mesmo terreno, no correr das estações e do uso produtivo que recebia, passava por diferentes formas de apropriação, que estava relacionada ao uso que a gleba recebia no momento: privada se estivesse com lavoura; comunitária, se em pousio ou pastagem. E esses usos, apropriações e direitos tanto podiam se alternar no tempo como conviver lado a lado. Usos e apropriações derivadas, sob o domínio da coletividade, soldavam-se com as técnicas possíveis e disponíveis para explorar e cultivar um determinado meio, compondo a coexistência, numa mesma fração de terra, de direitos sobrepostos que eram diferentes em sua natureza, mas respeitados, dando origem ao que o autor designou como *“servidões comunitárias”*.

Uma terra que comportava usos diferentes também poderia receber diferentes formas de apropriação (Ribeiro, 1997). Mas o que definia as diferentes apropriações? De acordo com Bloch (2001: 157): *“o domínio coletivo se detinha ante as terras de trabalho”*. Era o trabalho humano aliado às disponibilidades ambientais que marcava o domínio entre espaços usados em comuns e espaços usados privativamente pelas famílias.

O trabalho tornou-se um marco importante na definição das formas de apropriação. Assim, enquanto há marcas do trabalho, a pessoa ou família que o realizou predomina sobre parcelas da terra ou recursos trabalhados: são os casos de terrenos de lavoura que colocados em pousio ainda continuam sob o domínio de quem os desbravou primeiro. Sumindo os vestígios do trabalho, desaparece também o direito familiar restrito e a terra volta ao usufruto da comunidade.

Mas, só se compreende esse significado do trabalho em comparação com a face diametralmente oposta a ele: a percepção humana da natureza. Em várias sociedades a natureza era – como ainda o é – percebida como um dom divino que surge sem a intervenção do trabalho humano. Normas sociais lembram que a produção agrícola é produto do trabalho humano sobre uma base de recursos comuns ofertada pela natureza (Soares 1981; Almeida, 1989; Ribeiro e Galizoni, 2000).

Os *“direitos comuns”*, de acordo com Thompson (1998), baseavam-se também numa *“ambiência”*: um ambiente vivido, circunscrito e vinculado às disposições de terras e recursos da natureza muitos específicos de um determinado território. E as regulações desses direitos

adquiriam também cores locais: estavam associados a direitos à caça, pesca, exploração de madeira, turfas, acesso à água, por membros de uma coletividade rural ou urbana; ligados à diversidade dos terrenos e ambientais. Domínios flexíveis sobre a terra e recursos da natureza, derivados de usos múltiplos sobre a mesma gleba.

Desta forma, como direitos de uso fundamentados na dotação da natureza para todos e outros direitos baseados na conquista do trabalho humano sobre a natureza são pautados sobre princípios diferentes, mas não excludentes, podiam coabitar. As normas costumeiras procuravam regulamentar essa alternância e coexistência de usos.

### **Recursos comuns no rural brasileiro**

Nos estudos sobre o rural brasileiro, com poucas exceções, recursos naturais usados em comuns foram associados às populações marginalizadas: camponeses, caiçaras, povos indígenas e quilombolas. Ribeiro (1997) indica o por que: a história agrária brasileira está fortemente associada à fazenda, que com seu mando *leve* ou *pesado* engoliu outras formas de organizar produção, terra e vida. Mas estas sempre existiram: à margem da fazenda, dentro da fazenda, longe da fazenda. A própria fazenda, de acordo com esse autor, não pode ser compreendida em sua totalidade se não se perceber o papel que assumiu ao articular diferentes formas de apropriação da terra e dos recursos naturais.

Soares (1981) constatou que, na perspectiva de famílias de camponeses do Maranhão, os cocais de babaçu por serem nativos não contém investimento em trabalho e transmitem para as terras onde se encontra o atributo de ser também comum. Mas, alerta o autor: ser comum não significa uma apropriação indiferenciada, ao contrário: “há direitos que se superpõem ao direito comum sobre a terra” (Soares, 1981: 104), direitos construídos pelo trabalho.

José de Souza Martins, em diversos estudos, fez uma das reflexões mais elaboradas sobre a relação entre trabalho e direito à posse da terra no rural brasileiro. Demonstrou que o trabalho é constituidor da relação entre lavrador e terra, fundamento do regime de posse e apropriação da terra, evidenciando que no país há uma dissociação entre ter e usar a terra.

Woortmann percebeu essa dissociação na interpretação das categorias de *dono* e *proprietário*. Para os camponeses estudados por ele, esses conceitos eram distintos e assinalavam categorias também distintas de acesso e posse da terra: “É-se dono, não por ter comprado a terra, mas por tê-la trabalhado. É-se proprietário pela compra, e não pelo trabalho” (Woortmann, 1990: 28). O conceito de *dono* se materializava pelo trabalho, independente da situação jurídica de acesso à terra. A noção de trabalho, e este é um aspecto de suma importância, é também base de uma ordem moral – a “*campesinidade*” – que organiza o universo dos

agricultores, sua relação com a terra e os espaços sociais da família. Essa ordem moral carrega uma ética camponesa, uma forma de perceber as relações dos homens entre si e a terra, onde a forma de uso desta é expressão dessa moralidade.

Investigados os usos comuns da terra, em especial as chamadas terras de *preto*, de *santo* e de *índios*, Almeida (1989) indicou que recursos naturais básicos: terra, água e florestas, são entendidos como patrimônios da comunidade. Apesar de estarem sob domínio privado, são usados e apropriados comunitariamente, seguindo códigos costumeiros que regulam suas disposições. No Brasil, de acordo com Almeida, este processo ocorreu em locais de colonização antiga, nos quais, a partir da desagregação de *plantation*, famílias de lavradores estruturaram por meio de uma cooperação ampliada os usos em comum da terra, água e mata. Mas ocorreu também na frente de expansão agrícola amazônica, na qual a terra recebia apropriação privativa de uma família somente enquanto comportava o seu trabalho – sua lavoura –; os roçados eram dispersos pela área dominada comunitariamente, onde também havia reservas coletivas de florestas e cocais. Almeida relaciona o uso em comum com a concepção de segmentos camponeses que não vêem a terra como um bem que possa ser apropriado privativamente de modo ininterrupto. Afirma que esses segmentos camponeses criam uma relação com os meios de produção mediados por duas *modalidades* de uso e apropriação: posse comum e propriedade privada; e elas não são excludentes, ao contrário: em boa parte de sociedades camponesas se completam. Mas, a noção de apropriação familiar privada em glebas de uso comum é cerceada por obrigações mútuas entre parentes, compadres e vizinhos.

Diegues (1995; 2000) analisou a vitalidade desses *comuns* frente às investidas da privatização desses territórios pela expansão urbano-industrial e da fronteira agrícola. Mostrou como alguns grupos sociais resistiram, se reorganizaram e mantiveram recursos naturais de uso comum. Nesse sentido, mais que uma permanência, eles se constituíram em novidade, numa afirmação política de direitos comunitários de acesso à terra, água e demais recursos da natureza.

### **A água como bem comum**

*“Presumivelmente a natureza já existia antes da economia moderna. Por isso a natureza é em si gratuita, não tem preço”* escreveu Robert Kurz (2002: 11) sobre as relações entre economia e natureza. É uma afirmação que está muito próxima da concepção das comunidades de lavradores de várias regiões do interior de Minas Gerais.

Lavradores percebem a água como uma dádiva divina gratuita, um presente: a água nasce, brota, mina e mareja sem intervenção humana. Como um recurso da natureza, a água está disposta sem interferência do trabalho humano e, portanto, de acordo com o costume dos

lavradores, não pode, ser apropriada privativamente. É o trabalho, dentro dessa ética, que fundamenta o direito de domínio privativo.

Famílias possuem direito de uso das fontes, mas não são suas proprietárias, porque consideram a água dom de Deus para a humanidade, para os bichos e para as plantas. Por isso, em todas as comunidades água nunca pode ser negada. O imperativo é ceder – “*Água não se nega*” –, principalmente para beber. Negar água equivale a se apossar individualmente de uma dádiva que é comum, é querer privatizar um recurso coletivo, sobre o qual indivíduos, famílias e comunidades têm direitos definidos de acesso e uso.

A definição da água como bem comum significa que as famílias podem usar a água que percorre sua área de domínio. Porém não são ‘donas absolutas’; não devem, do ponto de vista ético, acumular um bem que não foi criado pelo seu trabalho, portanto que não lhe pertence exclusivamente. Quem rompe estes preceitos e tenta acumular água de forma privada em barramentos e açudes, corre o risco de conspurcar a água, impregnando-a de impureza que ficam barradas com ela. Famílias que acumulam água ou a usam de forma desmedida estão sujeitas às sanções. Estas podem ser divinas: a fonte pode secar, “*a pessoa morrer com sede*” ou “*ir para o céu de cabeça para baixo*”. Mas se as punições divinas não funcionarem, são acionadas então punições terrenas: a pessoa sofre um isolamento na vida comunitária, sendo interrompidas reciprocidades com as demais famílias – o que é um castigo temível num sistema de vida baseado em relações de reciprocidades – e sofre fortes pressões morais, sendo designado de “miserável” – na sua forma mais pejorativa – a quem não compartilha água. Esses preceitos comunitários são dinâmicos, afirmados ou transformados em momentos de conflitos pelo uso das diversas águas. Nessas ocasiões, normas são explicitadas, reavivadas e definidos os limites dos vários direitos coincidentes.

O atributo da água como dádiva divina fundamenta o fato de que o direito sobre ela é diferente do direito sobre a terra: como dom a água não pode ser apropriada privativamente; a terra pode ser modificada pelo trabalho humano e, portanto, na lógica das famílias, pode ser submetida ao domínio privado. O direito à água – baseado em sua origem divina – se situa no campo do direito de uso. Mesmo se a água nasce em seu terreno, o dono da terra não é dono da água, a posse da terra não determina a posse da água. Dessa forma uma pessoa pode vender parcelas da terra, inclusive aquelas onde se situa o manancial, mas conserva o direito à água de mina que não se localiza mais em seu terreno. Este é o caso narrado por um agricultor da Mantiqueira: “*A mina fica no terreno de herança do meu sogro, que vendi. Mas vendi e disse: a água tem que ficar correndo para mim, uso ela desde o tempo do meu sogro, tenho direito*”.

A ética aliada ao conhecimento dos vários tipos de águas – e nas várias regiões estudadas as famílias possuem conhecimentos refinados sobre suas fontes –, fundamentam sistemas de classificação que são alicerçados na qualidade da água de beber. De acordo com as famílias de lavradores, a água tem várias qualidades que estão relacionadas às condições em que ela nasce ou à pressão a que ela é submetida. O princípio organizador utilizado para conhecer e classificar as várias condições da água e seus tipos decorrentes é a oposição entre corrente (que circula) *versus* parada (empoçada). Essa é uma oposição estrutural na definição das qualidades da água. A partir dela as fontes d'águas são classificadas e têm seus usos – familiares e comunitários – organizados.

A água corrente é viva. É viva porque circula, está em movimento: o que torna a água viva é o movimento. Se ela ficar parada, morre; por consequência, nas definições das várias comunidades, água parada, empoçada, é morta. Assim da oposição *corrente/parada* deriva a condição de água viva ou água morta. A água corrente (viva) é a que deve ser consumida pelas pessoas, a água parada (morta) não é sadia para consumo humano, havendo sérias restrições a seu uso: deve-se utilizá-la somente para determinados fins como molhar plantas ou dessedentar criações.<sup>4</sup>

A circulação torna a água viva, fria, fina e leve de sabor. O senhor Manoel, lavrador do vale do São Francisco, atesta que “*nada pega na água corrente*”, isto é ela não fica impura enquanto está corrente, porque leva a sujeira para longe. “*A água lava tudo*” confirma o senhor Domingos, agricultor do vale do Jequitinhonha. Parar corrompe a água tornando-a morta, suja, impura. As famílias de agricultores preferem a água que corre porque não acumula sujeira, que é sempre levada para longe da família; já a água *parada* - empoçada ou represada - guarda impurezas, dejetos humanos e animais, não se renova. Vem desta percepção o costume de não armazenar água, pois guardá-la significa estocar sujeira.

Da concepção de que água que não corre, que fica *parada*, não é boa para consumo humano, surge então o preceito segundo o qual é necessário renovar a água de beber todo dia. Esta norma é seguida criteriosamente pelas famílias rurais da Mantiqueira: pela manhã, logo após acender o fogo para fazer café, as mulheres jogam a água de beber que sobrou do dia anterior sobre as plantas do jardim, da horta ou reservam em uma vasilha para lavar louças, e renovam diariamente o depósito do filtro com água fresca. Questionadas do por quê deste ato, contam que, se não trocarem a água todo dia, ela fica “*choca*”, se estraga, esquenta, fica ruim para beber. Este

---

<sup>4</sup> A valorização da circulação da água pelas comunidades de lavradores está em ampla sintonia com o pressuposto científico do ciclo da água, ver Rebouças (1987).

procedimento também é sistematicamente seguido por famílias do Jequitinhonha. O senhor Geraldo, agricultor desta região, explica que: “*Cedo, quando a gente levanta, não usa a água dormida para beber. Usa ela para lavar os potes, limpar a casa, dar para as criações. Busco água para beber todo dia, bem cedo, quando está fazendo o café*”. Essa prática, de acordo com ele, se justifica porque a qualidade da água de beber tem validade de vinte quatro horas; depois desse tempo perde qualidade, morre, muda completamente o gosto.

A este preceito de que a água parada não é boa para o consumo humano está ligado um outro muito importante: guardar ou prender a água significa estragá-la. A água precisa correr, circular, para ser boa.

A água parada ou empoçada pode ter duas origens: uma, pode ser naturalmente parada, como, por exemplo, em determinadas lagoas formadas nas vazantes do São Francisco, que não possuem minadouros para alimentá-las, são formadas pelas cheias do rio nas vazantes quando as águas do rio se recolhem. Outra, é quando ela é propositalmente estocada por meio de barramentos ou tanques. Este segundo tipo de água parada é o mais repudiado pelas famílias para consumo humano, sendo somente usada em casos extremos de escassez, ou para consumo dos animais e muito raramente para lavar roupas.

As famílias de agricultores afirmam que é a própria terra quem dá vida à água, por meio de canais por onde a água está em constante movimento. A água só permanece viva enquanto estiver em contato ativo com a terra. De acordo com o senhor José Luiz, lavrador do vale do São Francisco: “*A água morta (...) está no pó da terra. A água é morta depois que se isolou na vasilha, na represa sem comunicação. Enquanto a chuva cai, ela é viva, depois que ela empoça, morre. Tudo tem seu segredo*”.

Os pressupostos culturais das famílias de lavradores estabelecem sobre a natureza da água revelam preceitos que norteiam os usos que fazem das muitas águas. Primeiro: a oposição entre corrente (circular)/ parada (estocada). Enquanto a água circula, ela está viva e sadia, ao ser estocada torna-se parada e morta, perde qualidade e ajunta impureza. Assim, interromper o ciclo da água significa prejudicá-la e consequentemente prejudicar a quem for consumi-la. A água que nasce e circula é dádiva divina que surge sem ajuda humana e percorre seu caminho alimentando a todos os seres, e assim deve ser. Há sérias restrições morais por parte de famílias de lavradores à interrupção do ciclo da água corrente. Estocar água, excluindo situações extremas, está relacionado à usura, e usura é o oposto de reciprocidade. Por isso o preceito: se alguém tem usura da água, a água seca. Da mesma forma, se alguma família se negar a dar a água, a fonte seca, ou ainda se há briga por acesso ou uso, ela também seca. O senhor João agricultor do vale do

Jequitinhonha, explica que: “Água, não pode brigar por ela. Se brigar ela vai embora e não volta. Parece que Deus deu p’ra todo mundo mesmo. Se não dividir ela, pode ter o tanto que for, que ela vai embora. Quem tiver água, reparte ela. É muita consciência, quem tem uma mina d’água.”

A oposição circular/parado traz em si o princípio da reciprocidade, mediado pela dádiva divina. Por não surgir da intervenção dos homens, o dom divino da natureza deve circular alimentando reciprocidades entre famílias e grupos sociais; muitos bens – materiais, mas principalmente imateriais – são trocados por meio da água. É nesse sentido que se pode entender as conotações tão negativas, maléficas e imorais da usura com relação à água e outros recursos da natureza. A usura é algo tão grave que faz a fonte da água secar ou ocasionar para quem a tem castigos divinos e sociais. O lucro que advém da usura é espúrio, porque acumula, estoca, interrompendo o fluxo contínuo de movimento (vida) e distribuição da dádiva divina dos recursos da natureza, da água.

A circulação torna a água *fin*a, se a água não circular ela vai ficando *grossa, pesada* pela sujeira que vai acumulado. Os lavradores fazem um paralelo entre a água e sangue: “A água é o sangue da terra, a terra sem água não tem vida. É igual a gente: sem sangue não temos vida”, revela o senhor Antônio do vale do São Francisco. O sangue é igual a água, tanto nos bichos quanto nas pessoas: quando o sangue está mais fino, ele circula com maior velocidade e consequentemente a pessoa ou animal tem saúde, mas se o sangue está grosso circula com dificuldade, causando doenças.

A água viva, que circula, tem gradientes de qualidade. Um deles é ser *fin*a ou *grossa* e estas características se conhecem pelo beber, pelo sabor. Existem vários tipos de águas e estes possuem diferenças de cor, textura, tamanho, sabor, e principalmente pureza e qualidade. Para conhecer essas diversidades de águas, as famílias de agricultores, elaboraram sistemas de classificação das fontes baseado no fator qualidade de água para beber. Este é o uso mais nobre e primordial. A partir dele são estabelecidas hierarquias das fontes disponíveis e discriminados seus usos possíveis. A pressão que a fonte sofre de pessoas ou animais é importante na escala de classificação da qualidade; uma água que poucas pessoas utilizam e que criações não pisoteiem é muito superior a uma fonte que muitas pessoas utilizam para vários serviços e criações têm acesso. Desse modo, as fontes de melhor qualidade são utilizadas prioritariamente para beber, e as piores para banhar, para serviços domésticos e para matar a sede dos animais (Ribeiro e Galizoni, 2003).

A água ser *fina* ou *grossa* também está diretamente ligada à procedência dela, com o tipo de terreno que ela surge: a “*veia*” da terra influi na qualidade dos mananciais. As famílias de agricultores do Jequitinhonha são categóricas: “*água boa dá em terra ruim*” e vice-versa: “*terra boa, água ruim*”. A qualidade da água está inversamente relacionada com a qualidade da terra.

Para os lavradores há principalmente três principais tipos de qualidade de água: as *pequenas* e *finas* de nascentes, minas, cacimbas, vereda, broto e olhos d’água, as *grandes* e *grossas* das nascentes e cacimbas salobras, córregos, ribeirões e rios, e as *paradas* das lagoas, tanques e barragens. Esses tipos de água estão relacionados a esferas diferentes de domínio e regulação: as águas mais apreciadas, as *finas*, de nascentes e minadouros, pertencem à esfera do controle familiar, um grupo limitado zela e dosa seus usos. Córregos são águas das comunidades, porque o coletivo das famílias se serve deles e em conjunto regulam suas usanças. Já os rios são considerados de domínio público, porque há muitos moradores que os utilizam, poluindo com sabão, dejetos e lida de animais, tornando muito difícil a regulação comunitária; essa gestão pertence ao Estado. O gradiente de regulação da água no sistema moral dos lavradores passa então do bem comum – regulado pela família e comunidade, zelado e privilegiado para o uso – para o bem público – que foge ao domínio das famílias e comunidades, onde elas têm acesso de uso, mas não de regulação. O bem público, por não ser regulado por um grupo social específico, acaba sendo menos cuidado. Águas paradas, com exceção de barramentos comunitários, são de domínio privado, portanto fora do controle comunitário direto.

Para as comunidades rurais a água que circula é mais valiosa porque, ao circular, se purifica e serve a todos. Para os lavradores se os recursos da natureza ficam sem a interveniência do trabalho, não têm valor agregado: como os campos gerais que se beneficiam se “*passam fogo*” neles de dois em dois anos; como a terra de *cultura*, que cultivada ganha capacidade de produzir; a terra *bruta*, não trabalhada, não possui capacidade produtiva. É o circular que norteia a relação entre comunidade e água, é o movimento do trabalho que permite compreender a relação recíproca entre comunidades e a terra.

Para as famílias de lavradores os recursos da natureza têm que ser movimentados para serem usados: um terreno em pousio só tem valia como uma futura roça – um terreno que está descansando para futuramente ser trabalhado e ter seu potencial lapidado pelo trabalho; a água só tem serventia se circula para constantemente se renovar. É por essa necessidade de movimento que alguns recursos podem ser apropriados de forma comunitária e utilizados simultaneamente, e não apropriados privativamente. Assim, uma água *parada* é morta, perde seu principal atributo e

tem um uso restrito para as famílias de agricultores, um terreno sem trabalho está “*largado*”, não tem valor sendo agregado, uma área de *gerais* sem coleta não tem seus recursos renovados.

Dessa forma, o trabalho repete o movimento de purificação que a própria natureza faz: a água e o sangue que circulam se purificam; o trabalho, a ação humana faz a natureza se purificar também, nesse sentido é a natureza trabalhada e partilhada que convém à sociedade humana.

### **Água mediada**

Alterações no pressuposto da água como dádiva comum retira sua regulação do controle comunitário e introduz o poderio econômico como definidor de acesso. O poderio econômico (e político) de empresas, fazendas ou pessoas ao prenderem a água, estocá-la, ou usá-la a bel-prazer, quebra relações de reciprocidade das pessoas entre si e entre as pessoas e Deus. Isto faz com que sejam criadas represálias divinas, e aí advém o desequilíbrio ambiental, a fratura na sociedade, a sanção da natureza, períodos difíceis: as águas perdem qualidade, minguam ou secam, as chuvas diminuem e não vem mais no tempo certo atrapalhando as colheitas. As famílias de agricultores concebem então sua relação com a natureza como uma troca obrigatória com Deus.

As dádivas da natureza ofertadas para a humanidade precisam ser zeladas e partilhadas entre os homens para que a aliança seja renovada de forma generosa. Afirmam os lavradores que a água partilhada, quanto mais coletada – sem abuso, respeitando as regras – mais rende. A relação entre reciprocidade e fartura fica bem clara na percepção das famílias de agricultores sobre diminuição das águas. De acordo com o depoimento de um agricultor do vale do São Francisco:

*“O São Francisco naquela época, minha gente! Porque de primeiro o povo não usava água do rio não, hoje é tanta irrigação... tudo tirada do rio. Aonde que tira e não põe, acaba. E aí vai minguando, diminuindo a água. A represa de Três Marias, três léguas de água, no Sobradinho fizeram outra. Para o rio dar conta de tudo! Pivô de água do rio pra todo canto... e antigamente não tinha. (...). É o seguinte: de onde tira muito, acaba.”*

Esse pressuposto – “*de onde tira muito e não põem, acaba*” –, norteia princípios e normas de uso da água e de muitos outros recursos naturais: barro, fibra, plantas nativas. É necessário saber usar esses bens que são comuns para que dê para seu próprio uso e para toda comunidade. Pois “tirar muito” significa se apoderar com avareza de uma dádiva. O que explica a diminuição das chuvas. Comunidades e lavradores são unânimes em afirmar que tem chovido muito pouco, bem menos do que costumava chover. E a chuva tem diminuído como um castigo de Deus pelo desmate e mau uso das águas.

O caráter da água recebida como dom empresta esse caráter à sua circulação e distribuição. Interromper esse circuito de circulação da dádiva significa interromper uma circularidade de reciprocidade entre os homens (e mulheres), mas principalmente entre as famílias e Deus, o fornecedor da água. Por isso, muitas vezes, as famílias identificam a origem da diminuição das águas na redução das chuvas, provocadas quase sempre por ações humanas que cindiram a reciprocidade entre grupos sociais e deles com a natureza de Deus.

O pressuposto da água como dádiva divina faz com que o domínio sobre a água não se circunscreva ao indivíduo, mas como dom para a coletividade traz embutida a percepção de que a distribuição deve ser gerida no âmbito da comunidade. Por isso, “*ninguém manda na água*”, o mando é comunitário e os usos e negociações de acesso submetidos a servidões comunitárias. Esse mando comunitário é realizado por meio de normas que constantemente precisam ser flexibilizadas para darem conta da realidade e das situações novas que surgem.

Essa conexão entre a conservação de um recurso da natureza e as relações sociais e simbólicas presente nos preceitos comunitários de gestão das águas é revelador da lógica de ação dessas comunidades e famílias rurais frente a programas de acesso e conservação das águas. Boa parte das vezes são os programas que, em suas ações, partem do pressuposto de que os recursos da natureza são apartados das relações sociais e dos circuitos de trocas, por isso tendem a acirrar conflitos existentes ou criarem novos. É, por exemplo, o caso de conservação de mananciais no alto Jequitinhonha, onde pode se observar essas lógicas em confronto. Por um lado, o Instituto Estadual de Floresta que impõe a conservação de mananciais por meio da lei, da polícia florestal e das multas e são constantemente desafiados. Por outro, o caso de comunidades rurais que, apoiados pelo Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica, com base na sua classificação cultural de qualidade de água elegeram nascentes como a principal fonte a ser conservada. A partir de então montaram um programa de cercamentos comunitários de nascentes, onde mananciais são cercados por meio de negociações entre as famílias onde o código do bem comum é o fio condutor. Em cinco anos de programa conseguiram cercar na região aproximadamente 45 nascentes que se tornaram áreas de bens comuns, foram revegetadas e são cuidadosamente zeladas pelas comunidades.

### **Água dadivosa**

Comunidades, famílias e costumes das três áreas pesquisadas revelaram um fundamento moral equivalente que concebe água como dotação comum da humanidade. A percepção da água como bem comum está presente em ambientes diferentes: na caatinga, na mata atlântica e no

cerrado –, em situações de tanto de escassez quanto de abundância da água, e em regimes e formas diferentes de apropriação da terra.

Mas o que isso revela?

Primeiro, revela que a concepção de bem comum é um princípio que estrutura variadas formas de gestão das águas. Para as populações rurais o acesso à água de beber é um direito inalienável, um patrimônio comum no sentido mais estrito do termo: algo a ser usado, mas também a ser legado a outras gerações. A relação entre essas populações e a água é norteadas por pressupostos morais que são, parafraseando Brandão (1981: 78), “*uma ética de trocas de serviço entre a sociedade e a natureza*”. No circuito das dádivas divinas da natureza, outros bens são trocados entre as coletividades: alimentos, trabalhos, festas, tempo, crianças por meio do compadrio, gentilezas e muito mais coisas. A troca de dádiva no interior dos grupos sociais, de acordo com Mauss, é mais que um presente: é prestação; é um pagamento para solver uma dívida que é, principalmente, social e moral, é ato pelo qual alguém cumpre a obrigação que lhe cabe.

Assim se compreende o comentário da agricultora da Mantiqueira que recebeu a água pela concessão de um vizinho: “*Ele deu dado, nós ficamos devendo obrigação a ele, ele ficou feliz em dar*”. Os laços estabelecidos entre doador e donatário são poderosos, principalmente porque são coletividades, “*pessoas morais*” que estabelecem um contrato social de trocas.

São imperiosas obrigações de trocas que se desenvolvem no tempo: em algum momento a dádiva recebida deverá ser retribuída com aparente generosidade. Entretanto, relações de reciprocidades não excluem desigualdades, assimetrias e hierarquias.

Pressupostos éticos normatizam procedimentos com relação à partilha da água. Relacionam-se com culturas locais, ambientalizadas, de conceber, lidar e gerir os recursos hídricos, mas que operam a partir do princípio de que a água é um bem comum essencial que tem sua origem além da elaboração humana. Ética e cultura se associam para fundamentar gestões das águas, que regulamentam a partilha desse recurso. Regulam camadas de direitos e hierarquias de uso. Como revelam famílias de agricultores da Mantiqueira: “*A lei certa é dar a água*”, mas esta é “*dada*” seguindo alguns preceitos: água tem que correr para todos, não deve ser negada, tem que ser repartida, não deve haver discórdia por ela, água não deve ser motivo de *orgulho*, *soberba* ou *usura*. Para as famílias de agricultores está na essência da água ser partilhada; não compartilhar é destruí-la para si e para os outros. A contraface dos preceitos são as sanções: divinas, comunitárias, morais, ambientais e econômicas.

As gestões comunitárias da água são ancoradas em saberes solidamente constituídos, criativos, baseados na experiência de gerações em combinar conhecimentos tradicionais com

experimentação. São saberes respeitados por membros das comunidades, que como ensina Lévi-Strauss além de responderem a interesses intelectuais, permitem o ordenamento do mundo natural e social sob a forma de uma totalidade organizada. Como observado anteriormente, o princípio estrutural para definir a qualidade da água é a oposição corrente/parada, que influi nos demais atributos opositivos – viva/morta, fina/grossa, leve/pesada, fria/quente, livre/presa, sadia/insalubre. Essa classificação define qual é a água desejada pelas populações rurais – corrente, viva, fina, leve, fria, livre, sadia –, como deve ser o uso, técnicas de captação, o que deteriora sua qualidade, quais devem ser os cuidados para sua conservação e qual a intensidade de domínio sobre as fontes. É a partir das classificações de qualidade que se define também o que é escassez para essa população.

Os pressupostos éticos que regulam – para famílias e comunidades de lavradores pesquisadas – o uso das águas indicam que o acesso é mediado por uma ordem moral. Esta foi definida por Woortmann como oposta a uma ordem econômica, pois é fundamentada em relações morais entre os homens e entre eles e a natureza, onde a natureza não é percebida como fornecedora de bens que possam ser apropriados privativamente e nem convertidos em mercadorias; ao contrário: bens, espaços e recursos usados em comuns estão presos a essa ordem moral e, como observa Woortmann, não estão “livres” no mercado. Pensar na água como mercadoria, em que se pode dispor dela como quiser a partir de um pagamento, é afrontar fortemente essa ordem. A lógica da apropriação privada dos recursos da natureza é uma ofensa a esta e à própria comunidade humana, é uma negação desta comunidade.

Para as famílias rurais o direito à água dentro dessa ordem moral tem componentes específicos. Um, são direitos históricos e sócio-territoriais: os habitantes de um território, onde a fonte da água surge, têm direito – não exclusivo – a ela. Dois, a regulação e o uso da água são organizados a partir de pressupostos culturais que englobam a gestão da água. Três, o direito à água implica também em relações de poder que podem levar a situações de desigualdade; por isso normas costumeiras procuram assegurar uma partilha mínima.

Por sua própria essência a água é fluida e fluxo, requerendo também normas de gestões que sejam flexíveis e moldáveis às necessidades humanas. As comunidades se revelaram, do ponto de vista dos usuários, espaços importantes para a gestão das nascentes d'água. Principalmente quando reuniam alguns aspectos: contavam com forte coesão e identidade interna, uma história e trajetória conjunta, eram solidamente assentadas no território e detinham mecanismos próprios de regulação interna em situações de conflitos.

## **Bibliografia**

- ALMEIDA, A. W. B. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In HEBETTE, J. E CASTRO, E. (orgs) Na trilha dos grandes projetos. Belém, NAEA/UFPA, 1989.
- BLOCH, M. La história rural francesa: caracteres originales. Barcelona, Editorial Crítica, 1978.
- BLOCH, M. A terra e seus homens – agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII. Bauru/ São Paulo, Edusc, 2001.
- BRANDÃO, C. R. Plantar, colher, comer. Rio de Janeiro, Graal, 1981.
- BUARQUE DE HOLANDA, S. Caminhos e fronteiras. Rio de Janeiro, José Olimpo, 1994.
- BURKE, B. *Hardin Revisited: a critical look at perception and the logic of the commons*. Human Ecology, vol. 29, nº 4, 2001.
- CÂNDIDO, A. Os parceiros do Rio Bonito. Livraria Duas Cidades, 1975.
- CUNHA, E. Os sertões. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1967.
- DIEGUES, A.C. Povos e mares. São Paulo, NUPAUB/USP, 1995.
- DIEGUES, A.C. (org.) Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo, Hucitec, 2000.
- GALIZONI, F. M. A terra construída – família, trabalho e ambiente no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.
- GARCIA JÚNIOR, A. R. Terra de trabalho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.
- KAUTSKY, K. A questão agrária. Porto, Portucalense, 1972.
- KURZ, R. Modernidade autodevoradora. In Caderno Mais! Folha de São Paulo, 14/07/2002.
- LÉVI-STRAUSS, C. O pensamento selvagem. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1970.
- MCKEAN, M.A. E OSTRON, E. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In DIEGUES, A.C. E MOREIRA, A.C.C. Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo, Nupaub/USP, 2001.
- MARTINS, J. S. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis, Vozes, 1981.
- MARX, K. O capital. São Paulo, Nova Cultural, 1985.
- MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. Lisboa, Edições 70, 1988.
- POLANYI, K. A grande transformação – as origens da nossa época. Rio de Janeiro, Editora Campus Ltda, 1980.

QUEIROZ, M.I P. de. O Campesinato brasileiro. São Paulo, Vozes/EDUSP, 1973.

REBOUÇAS, A. DA C. “*Água doce no mundo e no Brasil*”. In REBOUÇAS, A. DA C., BRAGA, B. E TUNDISI, J. GALIZA (Orgs.). Águas doces no Brasil – capital ecológico, uso e conservação. São Paulo, Escrituras, 2002.

RIBEIRO, E. M. As Estradas da vida - terra, fazenda e trabalho no Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais. Tese de Doutorado, apresentado IFCH/UNICAMP, Campinas 1997.

RIBEIRO, E. M. E GALIZONI, F. M. Sistemas agrários, recursos naturais e migrações no alto Jequitinhonha, Minas Gerais. In TORRES, H. E COSTA, H. (orgs) População e meio ambiente: debates e desafios. São Paulo, Senac, 2000.

RIBEIRO, E. M. E GALIZONI, F. M. “*Água, população rural e políticas de gestão: o caso do vale do Jequitinhonha, Minas Gerais*”. In Ambiente e Sociedade, Volume V e VI, números 1 e 2. Campinas, jan./jul. 2003.

SAINT-HILARE, A. de. Viagem pela província do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975.

SANTOS FILHO, L. Uma comunidade do Brasil antigo. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1956.

SOARES, L. E. Campesinato: ideologia e política. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum – estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

WOORTMANN, K. Com parente não se *neguceia* - O campesinato como ordem moral. In Anuário Antropológico/87. Editora Universitária de Brasília/ Tempo Brasileiro, 1990.